



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo**

Uberlândia, 23 de junho de 2022.

**Empreendimento:** POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA

**CPF / CNPJ:** 11.435.536/0001-56

**Município:** Uberlândia/MG

**Selecione o motivo do seu peticionamento:** Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença.

**1. PROCESSOS DIGITAIS**

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

**1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

---

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
  - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
  - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
  - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
  - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
  - (.....)
- Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 1183/2022**

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- Outros: **Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença.**

## 2. PROCESSOS FÍSICOS

### 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): \_\_\_\_\_

**Assunto:** O posto foi vendido havendo troca de titularidade (mudança de razão social). Assim, venho por meio deste apresentar as documentações para emissão de Segunda via do Certificado Nº 1183 LAS com a nova razão social.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA GOZZER FERREIRA**, **Usuário Externo - Responsável Técnico**, em 23/06/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48537199** e o código CRC **AEB02522**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0028843/2022-28

SEI nº 48537199



## Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

### 1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

### 2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): \_\_\_\_\_

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_

### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Justificativa para o requerimento:** O POSTO FOI VENDIDO HAVENDO TROCA DE TITULARIDADE (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL).

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

**Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:**

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);



- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1183/2022**

Número do certificado de licença: **CERTIFICADO Nº 1183 LAS**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA BELVEDERE LTDA**

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA BELVEDERE LTDA	11.435.536/0001-56	POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>; ;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR



*NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

*Uberlândia, 23 de junho de 2022*

*(Local e data)*

---

*Assinatura do requerente*



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3331712047337731  
17/06/2022 12:47:39

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.47.24  
0953900953 SEGUNDA VIA 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J.A FACTORING LTDA.  
AGENCIA: 0953-9 CONTA: 24.206-3  
=====

Convenio	SECRET. FAZENDA MG		
Codigo de Barras	85670000001-6	04950213221-7	
	22912500119-3	42703670137-8	
Data do pagamento		17/06/2022	
Valor Total		104,95	

-----

DOCUMENTO: 061702  
AUTENTICACAO SISBB: B.251.294.874.735.EF1

---

Transação efetuada com sucesso por: JA138998 JOAO ANACLETO DE OLIVEIRA.



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -**

Nome  
POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA

Endereço:

Município: UBERLANDIA UF: MG Telefone:

Validade 29/12/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número 11.435.536/0001-56			
Código Município 702				
Mês Ano de Referência 29 a 29/12/2022				
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 5001194270367				

Histórico:  
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E  
Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	104,95
	0,00
	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>104,95</b>

MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas e MaisBB.

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85670000001 6 04950213221 7 22912500119 3 42703670137 8

Autenticação	<b>TOTAL</b>	R\$	104,95
--------------	--------------	-----	--------

DAE MOD.06.01.11

85670000001 6 04950213221 7 22912500119 3 42703670137 8



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA

Endereço:

Município: UBERLANDIA UF: MG Telefone:

Validade 29/12/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número 11.435.536/0001-56			
Código Município 702				
Número do Documento 5001194270367				
Receita	R\$	104,95		
Multa	R\$	0,00		
Juros	R\$	0,00		
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>104,95</b>		

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

## PROCURAÇÃO

**JOÃO ANACLETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, portadora do CPF nº 001.228.386-02 e RG 7677202 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Prefeito Capitão Fonseca, nº 331, bairro: Cantinho do Céu, CEP 36.955-000, Mutum/MG, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. **FABIANO DE OLIVEIRA MORAIS**, brasileiro, portadora do CPF nº 087.924.157-84 e RG 105.223-804 DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Milton Caldeira, nº 471, Bairro Itapoã, Município de Vila Velha/ES; e a Sr. **IVANA GOZZER FERREIRA**, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF 124.647.507-35, portadora do RG sob número 2.252.027, residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 215, Praia da Costa, Vila Velha/ES, para representa-lo junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM, para fins de licenciamento ambiental, da empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.435.536/0001-56, situada na Avenida Getúlio Vargas, 2805, Esquina Realgrandeza, Tubalina, CEP 38412-066, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 20 de junho de 2022

  
2º OFÍCIO



JOÃO ANACLETO DE OLIVEIRA  
CPF: 001.228.386-02

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º OFÍCIO NOTARIAL COMARCA DE MUTUM-MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(FDG41873) JOÃO ANACLETO DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*  
em testemunho da verdade.  
Mutum, 21/06/2022 15:55:58 4344

SELO DE CONSULTA: FDG41873  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5344.7575.7216.5528  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por: 

CAROLINA DA COSTA PESCKER - Tabeliã Substituta  
Emol: R\$7,04 TFI: R\$2,19 Total R\$9,23 ISS: R\$0,20  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

2º SERVIÇO NOTARIAL  
MUTUM-MG



Nº DA ETIQUETA ABS191654

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **IVANA GOZZER FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **2252027 SPTC ES**

CPF: **124.647.507-35** DATA NASCIMENTO: **09/08/1989**

FILIAÇÃO: **NELSON DOS SANTOS FERREIRA LILIAN GOZZER FERREIRA**

PERMISSÃO: **ACG** CAT. HAB.: **B**

N° REGISTRO: **04887810856** VALIDADE: **17/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **24/02/2010**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ivana Gozzer Ferreira*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **19/02/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Givaldo Vieira da Silva*  
 Givaldo Vieira da Silva  
 Diretor Geral - Denatran ES 02474812074  
 ASSINATURA DO EMISSOR ES358840988

**ESPIRITO SANTO**  
**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1995193631  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1995193631



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208678846

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200054357

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 MARÇO 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381001 em 30/05/2022 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA, Nire 31208678846 e protocolo 221146890 - 22/04/2022. Autenticação: 35835A6B3D52D25ACBF6AEF9554B50276CE855DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/114.689-0 e o código de segurança bPcM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/114.689-0	MGP2200054357	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.228.386-02	JOAO ANACLETO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA BELVEDERE LTDA  
CNPJ: 11.435.536/0001-56 NIRE:31208678846**

GEDEON MATA DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Divorciado, nº do CPF 869.183.706-34, documento de identidade MG6478044, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONSTANTINO OMEGA, número 293, APT 302, bairro / distrito ESPLANADA, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.020-140 e

ESPÓLIO DE GENIL MATA DA CRUZ, representado pela inventariante SIMONE MAGALHAES ALMEIDA MATA, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 10/01/1976, RG M-7.619.190 SSP/MG, CPF nº. 975.796.966-49, residente e domiciliada na Rua Moacir Paleta, 307, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-360, conforme Termo de Compromisso Extraído dos autos do processo de Inventário nº 0105.15.032.496-3, em curso pela 2ª Vara Cível de Governador Valadares/MG

Únicos integrantes da sociedade limitada denominada **GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA BELVEDERE LTDA**, CNPJ 11.435.536/0001-56, com sede na Av Getulio Vargas, 2805 Esquina Realgrandeza – Tubalina – Uberlandia/MG CEP 38412-066, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Minas Gerais, sob o NIRE 31208678846, em 30/12/2009, todos de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem, ALTERAR a sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio GEDEON MATA DA CRUZ, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, sendo 60.000 (sessenta mil quotas) transferidas ao novo sócio recém admitido **JA PARTICIPAÇÕES SA**, CNPJ: 37.946.116/0001-28, com sede e foro na cidade Mutum-MG na Av. Aurélio Paulino, nº - 240, Pavimento 1, Sala 01, Bairro Pedra Bonita, CEP: 36.955-000, neste ato representada por JOÃO ANACLETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/12/1976, portador da Carteira de Identidade nº 7677202 expedida pela SSP/MG e CPF nº 001.228.386-02, residente e domiciliado na Rua Capitão Fonseca, nº 331 – Cantinho do Céu – Mutum/MG, CEP 36.955-000.

Parágrafo único: Com a alteração, o capital social totalmente integralizado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuídas da seguinte forma ao sócio:

NOME	N DE QUOTAS	VALOR R\$
JA PARTICIPAÇÕES SA	60.000	60.000,00
ESPOLIO DE GENIL MATA DA CRUZ	20.000	20.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

2 – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade passa a ser exercida por JOÃO ANACLETO DE OLIVEIRA, já qualificado acima.

3 – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa a girar sob a nova razão social POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA.



Desta forma, consolida-se o contrato social da sociedade da seguinte forma:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA**

1- JA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 37.946.116/0001-28, com sede e foro na cidade Mutum-MG na Av. Aurélio Paulino, nº - 240, Pavimento 1, Sala 01, Bairro Pedra Bonita, CEP: 36.955-000, neste ato representado por JOÃO ANACLETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/12/1976, portador da Carteira de Identidade nº 7677202 expedida pela SSP/MG e CPF nº 001.228.386-02, residente e domiciliado na R. Capitão Fonseca, nº 331 – Cantinho do Céu – Mutum/MG, CEP 36.955-000.

2- ESPÓLIO DE GENIL MATA DA CRUZ, representado pela inventariante SIMONE MAGALHAES ALMEIDA MATA, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 10/01/1976, RG M-7.619.190 SSP/MG, CPF nº. 975.796.966-49, residente e domiciliada na Rua Moacir Paleta, 307, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-360, conforme Termo de Compromisso Extraído dos autos do processo de Inventário nº 0105.15.032.496-3, em curso pela 2ª Vara Cível de Governador Valadares/MG

Únicos integrantes da sociedade limitada denominada **POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA**, CNPJ 11.435.536/00001-56, com sede na Av Getulio Vargas, 2805 Esquina Realgrandeza – Tubalina – Uberlandia/MG CEP 38412-066, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Minas Gerais, sob o NIRE 31208678846, em 30/12/2009, todos de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem, CONSOLIDAR o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob a razão social POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av Getulio Vargas, 2805 Esquina Realgrandeza – Tubalina – Uberlandia/MG CEP 38412-066.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL A sociedade tem por objeto social comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC) O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuídas da seguinte forma ao sócio:

NOME	N DE QUOTAS	VALOR R\$
JA PARTICIPAÇÕES SA	60.000	60.000,00
ESPOLIO DE GENIL MATA DA CRUZ	20.000	20.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade será exercida por JOÃO ANACLETO DE OLIVEIRA, já qualificado, que



representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL** (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO PRO LABORE** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros neles evidenciados.

**CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU EXTINÇÃO DE SÓCIO** Na hipótese de extinção do único sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) sucessor(es), desde que autorizado(s) legalmente. Não sendo possível a continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS** As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros a qualquer momento, bastando a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas.

**CLÁUSULA XIV – DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de UBERLÂNDIA/MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais.

UBERLÂNDIA/MG, 01 de março de 2022.

GEDEON MATA DA CRUZ  
Sócio demitido



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381001 em 30/05/2022 da Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS UBERLÂNDIA LTDA, Nire 31208678846 e protocolo 221146890 - 22/04/2022. Autenticação: 35835A6B3D52D25ACBF6AEF9554B50276CE855DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/114.689-0 e o código de segurança bPcM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ESPOLIO DE GENIL MATA DA CRUZ  
Sócio  
Por SIMONE MAGALHAES ALMEIDA MATA

JA PARTICIPAÇÕES S.A.  
Sócio admitido  
por JOÃO ANACLETO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381001 em 30/05/2022 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA, Nire 31208678846 e protocolo 221146890 - 22/04/2022. Autenticação: 35835A6B3D52D25ACBF6AEF9554B50276CE855DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/114.689-0 e o código de segurança bPcM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/114.689-0	MGP2200054357	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ
001.228.386-02	JOAO ANACLETO DE OLIVEIRA
975.796.966-49	SIMONE MAGALHAES ALMEIDA MATA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381001 em 30/05/2022 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA, Nire 31208678846 e protocolo 221146890 - 22/04/2022. Autenticação: 35835A6B3D52D25ACBF6AEF9554B50276CE855DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/114.689-0 e o código de segurança bPcm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Atualização de Razão Social (48537200)

SEI 1370.01.0028843/2022-28

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

13  
L

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusão destes autos ao Meritíssimo Juiz de Direito.  
Governador Valadares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.  
A Escrivã \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 105.15.032.498-3**

Vistos, etc.

Nomeio a parte requerente inventariante, que prestará o compromisso legal em 05 (cinco) dias e declarações nos 20 (vinte) dias subsequentes.

Providenciem-se as quitações tributárias (se não for o caso de isenção), certificando-se a regularidade das mesmas.

Citem-se todos e, após, o Ministério Público (funcionando no feito se houver menores e incapazes) e os interessados não representados, pessoalmente ou por edital se for o caso, bem como a Fazenda Pública (art. 999 do CPC.), a qual deverá manifestar-se sobre os valores, podendo, caso deles discorde, juntar prova de cadastro em 20 (vinte) dias (art. 1002 do CPC.) ou atribuindo-lhes valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (art. 1008 do CPC), manifestando-se expressamente.

Havendo concordância quanto às primeiras declarações e quanto aos valores iniciais ou atribuídos apresentem-se às últimas declarações, manifestando as partes sobre elas no prazo de 10 (dez) dias (arts. 1.011 e 1.012 do CPC).

Estando todos acordes, ao cálculo, sobre ele manifestando todos os interessados em 05 (cinco) dias (art. 1013 do CPC). Após, conclusos para homologação.

Tudo feito, lance-se o auto de partilha, manifestando-se as partes em 05 (cinco) dias.

Intimem-se todos. Cumpra-se.

I.C.

Governador Valadares, 22 de setembro de 2015.

  
**Bel. Roberto Apolinário de Castro**  
**Juiz de Direito da 2ª Vara Cível**

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**RECEBIMENTO**

Em 24 de 09 de 15  
recebi os presentes autos.  
O(A) Escrivão(s) \_\_\_\_\_ *L*



14

## TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 105.15.032.498-3

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: SIMONE MAGALHÃES ALMEIDA MATA e outros em face do ESPÓLIO DE GENIL MATA DA CRUZ

Aos 05 dias do mês de novembro de 2015, nesta cidade e Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no Gabinete de Trabalho do MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, Dr. Roberto Apolinário de Castro, onde se encontrava a mesma autoridade, comigo, Escrivã, infra assinada, compareceu **SIMONE MAGALHÃES ALMEIDA MATA – CPF: 975.796.966-49**, neste ato representada por Seu (a) Procurador (a) **SIRANIDES E. GOMES – OAB/MG 58.153**, a quem o MM Juiz de Direito deferiu o compromisso na forma da lei, encarregando-o(a) de leal e honradamente exercer o cargo de inventariante.

Aceito por ele(a) o dito compromisso, assim prometeu cumpri-lo. Do que, para constar, lavrou-se este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, P. Silva (Mírian Rodrigues da Silva), Escrivã Judicial, o fiz digitar e conferi.

JUIZ DE DIREITO:

*Roberto Apolinário de Castro*  
JUIZ DE DIREITO

COMPROMISSADO(A): *Simone Magalhães Almeida Mata*

*Siranides E. Gomes*  
Siranides E. Gomes  
ADVOGADO  
OAB-MG 58.153



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381001 em 30/05/2022 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA, Nire 31208678846 e protocolo 221146890 - 22/04/2022. Autenticação: 35835A6B3D52D25ACBF6AEF9554B50276CE855DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/114.689-0 e o código de segurança bPcM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

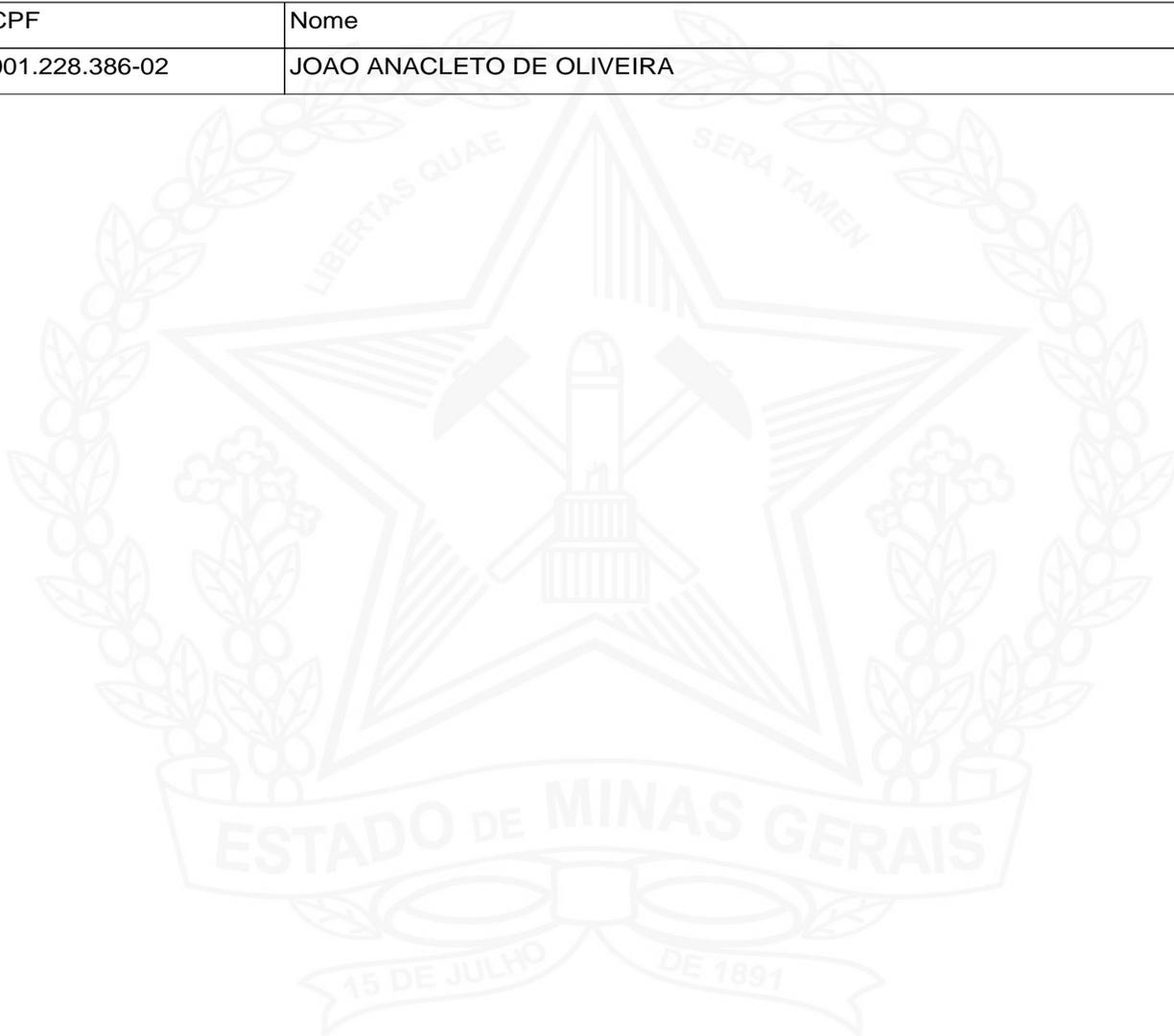
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/114.689-0	MGP2200054357	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.228.386-02	JOAO ANACLETO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBSON DA SILVA MAXIMO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 106824, expedida em 05/08/2013, inscrito no CPF nº 089.621.026-09, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. TERMO DE INVENTARIO - 2  
p á g i n a ( s )

Mutum/MG , 26 de abril de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: ROBSON DA SILVA MAXIMO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381001 em 30/05/2022 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA, Nire 31208678846 e protocolo 221146890 - 22/04/2022. Autenticação: 35835A6B3D52D25ACBF6AEF9554B50276CE855DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/114.689-0 e o código de segurança bPcM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA, de NIRE 3120867884-6 e protocolado sob o número 22/114.689-0 em 22/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9381001, em 30/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.228.386-02	JOAO ANACLETO DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.228.386-02	JOAO ANACLETO DE OLIVEIRA
975.796.966-49	SIMONE MAGALHAES ALMEIDA MATA
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.228.386-02	JOAO ANACLETO DE OLIVEIRA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.621.026-09	ROBSON DA SILVA MAXIMO

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/114.689-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381001 em 30/05/2022 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA, Nire 31208678846 e protocolo 221146890 - 22/04/2022. Autenticação: 35835A6B3D52D25ACBF6AEF9554B50276CE855DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/114.689-0 e o código de segurança bPcM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Atualização de Razão Social (48537200)

SEI 1370.01.0028843/2022-280000000

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 13/13

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 48537201

**Usuário Externo (signatário):** IVANA GOZZER FERREIRA  
**Data e Horário:** 23/06/2022 09:13:33  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0028843/2022-28

**Interessados:**

IVANA GOZZER FERREIRA

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- **Documento Principal:**
  - SEMAD - Formulário de Protocolo 48537199
- **Documentos Complementares:**
  - Documento Atualização de Razão Social 48537200

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio**  
**Operacional**

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 79/2022

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Assunto: **Requerimento de mudança de dados de titular de licença ambiental**

Empreendedor / empreendimento: **GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA BELVEDERE LTDA**

CPF/CNPJ: **11.435.536/0001-56**

CERTIFICADO LAS CAD Nº: **1183/2022**

Senhor(a) Empreendedor(a),

Em resposta a solicitação contida no ofício documento SEI 48733684 de Requerimento de mudança de dados de titular de licença ambiental, solicitamos apresentar documentação complementar:

- Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- Documento de identificação do empreendedor e do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental)
- AVCB válido
- CNPJ

Informamos que a documentação complementar deverá ser peticionada no mesmo processo SEI, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 28/06/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danubbia Diniz Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48733684** e o código CRC **A4E379CD**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0028843/2022-28

SEI nº 48733684

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

29/06/2022 10:28:57

**De:**

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

ivanagozzer@yahoo.com.br

**Assunto:**

Pede Complementação - Processo 1370.01.0028843/2022-28

**Mensagem:**

Prezado requerente,

Segue o ofício nº 79 solicitando complementação de documentos (doc.comprobatório de nova titularidade; doc.pessoal do titular; AVCB válido; CNPJ).

Informamos que a documentação complementar deverá ser peticionada no mesmo processo SEI 1370.01.0028843/2022-28, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa  
Técnico Ambiental - N.A.O Núcleo de Apoio Operacional  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba  
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG  
(34) 3088-6400

**Anexos:**

Oficio\_48733684.html

Uberlândia/MG, 25 de outubro de 2022

À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

**Referência:** Processo Administrativo nº 1370.01.0028843/2022-28

**Assunto:** Resposta ao Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº 79/2022

A empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS UBERLÂNDIA LTDA**, CNPJ: 11.435.536/0001-56, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 2805, Tubalina, Uberlândia/MG, vem por meio deste apresentar a documentação solicitada por meio do Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº 79/2022, referente ao requerimento de mudança de titularidade.

**Item 01:** Contrato de locação

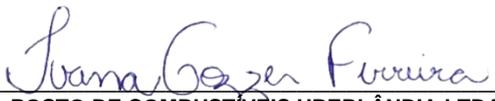
**Item 02:** Documento de identificação do representante legal

**Item 03:** AVCB válido

**Item 04:** CNPJ

Sem mais para o momento, agradecemos a apreciação das informações e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**POSTO DE COMBUSTÍVEIS UBERLÂNDIA LTDA**  
CNPJ: 11.435.536/0001-56

**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

\* 27843

**LOCADOR:** OSMARINO PEREIRA GOMES, brasileiro, separado, socio-proprietario, Portador(a) do R.G. Nº 11.988.908 SSPMG e do CPF 168.479.031-04, residente e domiciliado a Rua Rita Ferreira Hugney, Nº 95, Bairro Jaragua, Uberlândia/MG, por intermédio de sua procuradora MÓDULO IMÓVEIS LTDA, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Av. João Pinheiro, 573, Centro, inscrita no CNPJ-MF 20.736.336/0001-24, devidamente representada pelo seu sócio diretor, SELSON ALVES NETTO.

**LOCATÁRIO(S):** LUCIMAR MATA DA CRUZ, brasileira, casada, empresaria, Portador(a) do R.G. Nº MG 11 005 336 SSPMG e do CPF 043.564.316-93. RHENAN GUEDES BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, Portador(a) do R.G. Nº 1 512 112 SSP e do CPF 046.862.786-35.

**FIADOR(ES):** GENIL MATA DA CRUZ, brasileiro, casado, empresario, Portador(a) do R.G. Nº M 8 700 522 SSPMG e do CPF 033.019.496-81, residente e domiciliado a Rua Álvaro Reis, Nº 292 Apto 301, Bairro Sao Pedro, Governador Valadares/MG; SIMONE MAGALHAES ALMEIDA, brasileira, casada, contadora, Portador(a) do R.G. Nº M 7.619.190 SSPMG e do CPF 975.796.966-49, residente e domiciliado a Rua Álvaro Reis, Nº 292 Apto 301, Bairro Sao Pedro, Governador Valadares/MG.

As partes se obrigam a cumprir e respeitar as cláusulas e condições a seguir livremente convencionadas.

**1º) Do Objeto:** O objeto do presente contrato é a locação do imóvel abaixo discriminado:

**(19423) - AV. GETULIO VARGAS, 0 Compl. ESQ. C/ REAL GRANDEZA - TUBALINA - UBERLANDIA/MG; .**

**2º) Do Prazo:** O prazo avençado para a presente locação é de **54** meses, com início em **20/01/2009** e término em **19/01/2013**, com prorrogação automática por igual prazo, previamente acordada entre as partes, prorrogando-se por prazo indeterminado ou até que as partes se pronunciem com no mínimo 30 dias de antecedência, respeitado o prazo de carência de pagamento de 03 meses após assinatura do presente contrato, efetuando-se a comissão da imobiliária.

**3º) Do Preço:** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, a ser pago pontualmente no dia **10** do mês **vencido**. A forma de pagamento será através de boleto bancária, cuja tarifa cobrada pela instituição bancária será repassada ao cliente e seu valor será discriminado na própria boleto.

**4º) Do Reajuste:** O valor do aluguel supra mencionado será reajustado quanto a PERIODICIDADE, a mínima permitida pela legislação vigente e quanto ao INDEXADOR, pelo índice a ser divulgado pelo Governo Federal, ou na falta deste pelo IGP-FGV ou pelo IGP-M, sempre o que for maior, ou ainda, caso os citados índices venham a cair em desuso, por qualquer índice de preço oficial ou não, que reflita a variação do preço no período do reajuste ou ainda por acordo entre as partes, mesmo no caso do presente contrato prorrogar-se por prazo indeterminado.

**5º) Da Mora e seus Efeitos:** Caso o aluguel não seja pago pontualmente na data estabelecida na cláusula 3a. deste instrumento, incorrerá o locatário e seu fiador, responsável solidário na presente locação, numa multa de 10% do valor do aluguel, juros de mora de 1% ao mês mais correção monetária, a partir do vencimento. Após 10 dias de atraso, será encaminhado ao DEPARTAMENTO JURÍDICO, acrescido de mais 20% a título de honorários, sobre o valor total devido, mesmo que a cobrança tenha sido extrajudicial. Todavia permanecendo ainda em mora, sujeitar-se-ão os devedores, a competente ação de despejo juntamente com ação de cobrança e a conseqüente rescisão contratual.

**§ Único:** Qualquer tolerância no prazo do pagamento do aluguel constituirá mera liberalidade do locador sem obrigação de continuidade ou de abrir mão de qualquer disposição contratual, inclusive a rescisão.

**6º) Do Condomínio, Tributos e Tarifas:** Todas as taxas de condomínio, água, luz, esgoto, telefone, seguro, IPTU, e demais encargos que venham a recair sobre o imóvel, correrão por conta exclusiva do locatário, que se obriga a recolhê-los nos vencimentos, juntamente com os aluguéis, uma vez que tais encargos serão incorporados aos mesmos para todos os efeitos, inclusive cobrança. O locatário deverá apresentar ao locador, o comprovante de tais pagamento por ocasião da entrega das chaves.

**§ 1º :** Estando o imóvel locado sujeito a convenção de condomínio ou regulamento interno de edifício, obriga-se o locatário a cumprir fielmente as disposições ali contidas, sob pena de rescisão do pacto locatício e suas cominações estipuladas.

§ 2º : Quanto a obrigação do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - cujo pagamento dar-se-á de forma proporcional ao número de meses referentes ao ano exercício em que o locatário efetivamente utilizou do imóvel.

§ 3º : O locatário fica obrigado a pagar no ato da assinatura do presente contrato, o seguro de responsabilidade civil contra incêndio, pelo valor real do imóvel, tendo como beneficiário o Locador e se obriga a renová-lo sempre que vencer e o mesmo permanecer no imóvel.

7ª) **Da Destinação :** A destinação do imóvel é exclusivamente para fim **Comercial**, não podendo o locatário lhe dar destinação diversa, se comprometendo a abster-se de qualquer ato que possa vir a causar danos e ou reclamações da vizinhança, sob pena de incorrer na multa constante na cláusula 13ª deste instrumento e a rescisão contratual.

§ 1º : **Em caso de destinação comercial, o locatário desde já fica ciente que a Módulo Imóveis não se responsabiliza por qualquer tipo de irregularidade que apresentar o imóvel relacionado ao tipo de comércio que o locatário for instalar no local, principalmente em decorrência de exigências do Poder Público, facultando porém ao locatário, a rescisão sem ônus, caso haja algum impedimento por parte da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em aprovar o projeto para posto de abastecimento de combustíveis.**

8ª) **Da Conservação:** O locatário recebe o imóvel descrito no LAUDO DE VISTORIA, devidamente assinado por ele, seu fiador e pela procuradora do locador e que passa a fazer parte integrante deste contrato, devendo o locatário trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza e obrigando-se desde já a devolvê-lo recém pintado, responsabilizando-se ainda, pela rede elétrica e hidráulica em geral, e, ESPECIFICAMENTE, por ENTUPIAMENTOS DE PIAS, CANOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, calhas, telhas, instalações sanitárias, vidros, paredes, pinturas, ralos, torneiras, janelas e todos os demais acessórios do imóvel, arcando com todas as despesas necessárias a sua conservação.

Os defeitos por ventura detectados no momento da entrega do imóvel ao locatário, poderão SER DENUNCIADOS, por escrito a MÓDULO IMÓVEIS, no prazo máximo de 02 (dois) DIAS, contados do início da locação. A FALTA DA DENÚNCIA, implica inexistência de qualquer defeito ou falha no imóvel, exceto as do laudo de vistoria.

§ Único: O locatário, fará às suas expensas, sem direito a qualquer indenização, a reparação de todos os danos verificados no imóvel locado, ocasionados por si, seus dependentes, familiares, visitantes, prepostos e ou empregados. Qualquer reposição ou troca de materiais ou acessórios do imóvel, somente poderá ser feita, por outro da mesma qualidade ou marca, de modo a RESTITUIR O IMÓVEL QUANDO FINDA OU RESCINDIDA A LOCAÇÃO, nas mesmas e perfeitas condições de habitabilidade que o recebe.

9ª) **Das Benfeitorias: São vedadas** quaisquer modificações no imóvel, ou mesmo benfeitorias **de qualquer natureza, sem a prévia e expressa anuência do locador.**

§ Único: No caso em questão, trata-se de um terreno vazio e sem benfeitorias, e todas as benfeitorias ali realizadas, bem como todas as instalações feitas pelo locatário, fica desde já acordado entre as partes, que serão completamente removidas, sem custos para o locador, devolvendo o imóvel no exato estado do momento da locação.

10ª) **Dos Danos:** Por ocasião da desocupação do imóvel, a procuradora do locador, efetuará nova vistoria para apuração de danos ocorridos no imóvel durante a locação, que deverá ser acompanhada pelo locatário. Caso haja recusa do mesmo em fazer o acompanhamento ou assinar a nova vistoria para apuração dos danos, a procuradora do locador, providenciará a assinatura de 2 testemunhas que tenham conhecimento do estado do imóvel.

Caso o imóvel tenha sofrido quaisquer danificações, o locatário e fiador, se responsabilizam pelas mesmas. CASO OS REPAROS EXIGIDOS NÃO FOREM PROCEDIDOS E CONCLUÍDOS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS a partir da nova vistoria, o locatário e seu fiador, principais pagadores, AUTORIZAM desde já o Locador a executá-los, reconhecendo, para tanto, como IDÔNEO O ORÇAMENTO EFETUADO pelo departamento competente da administradora do imóvel e de cujo valor total EXPRESSAMENTE CONSIDERAM-SE DEVEDORES, autorizando em consequência, sua cobrança mediante ação competente, arcando estes com todos os encargos e acréscimos legais e contratuais decorrentes.

§ Único : Enquanto o imóvel, suas dependências, instalações ou utensílios nele existentes não forem restituídos nas mesmas condições estipuladas nesta cláusula, os aluguéis e acessórios continuarão a ser exigíveis, até que o locatário e ou seu fiador cumpra todas as exigências resultantes deste instrumento de contrato.

11ª) **Da Rescisão Contratual :** O presente contrato será rescindido nos seguintes casos

- a) No caso de mora do locatário, seja por falta de pagamento dos aluguéis, ou qualquer outro encargo de sua responsabilidade;
- b) Em caso de pedido de concordata, falência e ou insolvência do locatário. Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, pelo locatário e ou locador;
- c) Em caso de alienação do estabelecimento ou cessão da maioria das quotas do capital do locatário a pessoas estranhas que não integrem a sociedade no presente ato;
- d) Na ocorrência de qualquer sinistro, inclusive incêndio que torne o imóvel inabitável ou inutilizável, no todo ou em parte;

**12º) Do Poder Público :** O locatário deverá satisfazer qualquer exigência do poder público a que der causa, de forma adequada e em tempo oportuno, correndo por sua conta todos os encargos decorrentes de eventuais atrasos nos pagamentos.

**13º) Das Infrações Contratuais:** A parte que infringir qualquer disposição do presente contrato, ainda que parcialmente, sujeitar-se-á a uma multa equivalente a 03 (três) meses de aluguel, vigente a data do evento, além de sujeitar-se também a rescisão contratual arcando com custas processuais e honorários advocatícios.

**§ Único :** Em qualquer caso que haja necessidade do ajuizamento de ação, seja de qualquer natureza, o locatário e seu fiador desde já autoriza que a citação, notificação ou intimação se faça, mediante correspondência com aviso de recebimento, e em se tratando de Pessoa Jurídica, através de fax, sem prejuízo da utilização das demais formas previstas no Código de Processo Civil.

**14º) Da Cessão ou Sublocação:** O locatário poderá ceder, transferir ou sublocar o imóvel, no todo em parte, sem obter o consentimento do locador, POR ESCRITO. Caso haja consentimento deverá o locatário agir oportunamente junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja completamente desimpedido no término do contrato.

**15º) Das Responsabilidades do Locatário e Fiador:** O locatário e seu fiador, responsável solidário por todas as obrigações advindas deste instrumento, responderão por todos os débitos que possam ser apurados mesmo após a ENTREGA DAS CHAVES, desde que, correspondente ao período de locação.

**a)** Mesmo tendo a locação sido prorrogada por tempo indeterminado, persistem para o locatário e seu fiador as obrigações decorrentes da locação, que só se considerará por finda, com a desoneração do locatário e seu fiador, após o locador vistoriar o imóvel e verificar o exato cumprimento das obrigações do locatário quanto a conservação do imóvel locado nos termos da cláusula décima e seu parágrafo, ou seja, após serem procedidos todos os reparos e reformas e que o imóvel esteja totalmente desimpedido para nova locação.

**b)** Não se considerará como término das obrigações contratuais aqui assumidas o abandono das chaves do imóvel, respondendo o locatário e o seu fiador pelo aluguel e acessórios, caso venha a ocorrer o abandono, até o vencimento do contrato; estando o contrato prorrogado por prazo indeterminado, responderão, locatário e fiador, por 30 dias de locação além dos encargos pertinentes e reforma do imóvel para colocá-lo no estado de conservação da Vistoria Inicial.

**c)** Em caso de morte ou insolvência do fiador, obriga-se o locatário, dentro do prazo de 30 trinta dias, a providenciar substituto idôneo a juízo do locador, sob pena de incidir na multa da cláusula 13ª e na consequente rescisão contratual, caso não haja substituição do fiador as obrigações do presente contrato transfere para os herdeiros e sucessores.

**d)** As responsabilidades do fiador também se estendem aos reajustes de aluguéis, taxas, tributos e encargos, sejam pelo aumento com base nos índices legais ou acordos espontâneos por parte do locatário, manifestando aquele, desde já a sua anuência quanto a estes aumentos.

**e)** O fiador renuncia expressamente os benefícios de ordem, divisão e exoneração previstos nos artigos 827, 829, 835, 838 e 839 da Lei 10.406/02, Código Civil.

**f)** O locatário assume toda e qualquer responsabilidade, seja ela civil ou criminal, pela legitimidade das assinaturas de seu fiador.

**16º) Das Visitas e Vistorias:** Se o imóvel objeto deste contrato for colocado a venda, o locatário concorda em que o mesmo seja visitado pelos interessados em horário previamente estabelecido, não coincidindo com os de repouso e refeições, assim como, concorda com as vistorias que o locador pretender fazer no imóvel.

**17º) Do Abandono:** Havendo abandono do imóvel por parte do locatário no curso do contrato e sem o pagamento dos aluguéis fica o locador autorizado a ocupá-lo independentemente de qualquer medida judicial e sem prejuízo das obrigações ora contraídas neste instrumento.

**18º) Da Desocupação:** Quando da restituição das chaves do imóvel, deverá o locatário e ou seu fiador, apresentar junto a MÓDULOIMÓVEIS LTDA, os recibos comprovantes de pagamentos de taxas de ÁGUA, LUZ, IPTU, CONDOMÍNIO, e se houver, TELEFONE, dando ciência da inexistência de qualquer débito referente a locação, pertinente ao período de ocupação do imóvel.

**a)** Obriga-se o locatário e ou seu fiador a apresentarem quitadas, as três últimas contas de DMAE, CEMIG

**b)** O locatário e ou seu fiador, caso a desocupação aconteça em período anterior a divulgação do valor do IPTU, deverá pagar a proporcionalidade do período locado, com base no valor em vigência.

**§ 1º :** O locatário não poderá reter, retardar ou negar-se ao pagamento dos aluguéis e acessórios estabelecidos neste contrato, sob pretexto de não ter sido atendido eventual exigência formulada.

19º) Do Foro : Com prévia e expressa renúncia de qualquer outro, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA, independentemente do domicílio das partes, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim, firmemente ajustados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor.

Uberlândia, 16 de janeiro de 2009.

Módulo Imóveis

*Lucimar Mata da Cruz*  
LUCIMAR MATA DA CRUZ

*Rhenan Guedes Barbosa*  
RHENAN GUEDES BARBOSA

*Genil Mata da Cruz*  
GENIL MATA DA CRUZ

*Simone M. Almeida*  
SIMONE MAGALHAES ALMEIDA

Testemunhas:

*Ana Lucia Luz Resende*  
Ana Lucia Luz Resende  
CPF 511.556.306-10

*Matasilva Fernandes de Oliveira*  
Matasilva Fernandes de Oliveira  
CPF 592.010.021-49



**CARTÓRIO MASSOTE**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Governador Valadares 29 JAN. 2009 Minas Gerais

*Lucimar Mata da Cruz*

3º Ofício



**CARTÓRIO MASSOTE**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Governador Valadares 29 JAN. 2009 Minas Gerais

*Genil Mata da Cruz*

3º Ofício



**CARTÓRIO MASSOTE**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Governador Valadares 29 JAN. 2009 Minas Gerais

*Rhenan Guedes Barbosa*

3º Ofício



**CARTÓRIO MASSOTE**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Governador Valadares 29 JAN. 2009 Minas Gerais

*Simone Magalhaes Almeida*

3º Ofício



LOCADOR: OSMARINO PEREIRA GOMES, brasileiro, separado, socio-proprietario, Portador(a) do R.G. Nº 11.988.908 SSPMG e do CPF 168.479.031-04, residente e domiciliado a Rua Rita Ferreira Hugney, Nº 95, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG; JOSE EDUARDO DA SILVA MATTOS, engenheiro eletricista, Portador(a) do CPF 340.562.206-97, residente e domiciliado a Av. Para, Nº 1720 Med Lanches, Bairro Umarama, Uberlândia/MG, por intermédio de sua procuradora MÓDULO IMÓVEIS LTDA, empresa sediada em Uberlândia - MG, à Av. João Pinheiro, 573, inscrita no CGC-MF 20.736.336/0001-24 devidamente representada pelo seu sócio diretor, SELSON ALVES NETTO.

LOCATÁRIO(S): LUCIMAR MATA DA CRUZ, brasileira, casada, empresaria, Portador(a) do R.G. Nº MG 11 005 336 SSPMG e do CPF 043.564.316-93; RHENAN GUEDES BARBOSA, brasileira, casado, comerciante, Portador(a) do R.G. Nº 1 512 112 SSP e do CPF 046.862.786-35

FIADOR(ES): SIMONE MAGALHAES ALMEIDA, brasileira, casado, contadora, Portador(a) do R.G. Nº M 8 700 522 SSPMG e do CPF 975.796.966-49, residente e domiciliado a Rua Álvaro Reis, Nº 292 Apto 301, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG; GENIL MATA DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, Portador(a) do R.G. Nº M 8 700 522 SSPMG e do CPF 033.019.496-81, residente e domiciliado a Rua Álvaro Reis, Nº 292 Apto 301, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG

1ª) Os signatários acima qualificados, celebraram um Contrato de Locação com início em 20/01/2009 e término em 19/07/2013, do imóvel situado a (21034) - RUA REAL GRANDEZA, 20 Compl. LOTE 18 QUADRA 21 - TUBALINA - UBERLANDIA/MG; do qual o presente Aditivo Contratual passa a fazer parte integrante.

2ª) As partes resolvem de comum acordo, estabelecer novo prazo para a locação, de 54 meses, com início em 20/01/2013 e término em 19/07/2017.

3ª) O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) nos primeiros 12 meses, ou seja no primeiro ano, após no 13º mês, ou seja no segundo ano, o valor do aluguel ficou acordado entre as partes pelo valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), e após o 24º mês será reajustado ANUALMENTE; a ser pago pontualmente no dia 10 do mês vencido, sob pena de incorrer no disposto do contrato original. A forma de pagamento será através de boleto bancária, cuja tarifa cobrada pela instituição bancária será repassada ao cliente e seu valor será discriminado na própria boleto. Fica a critério da Módulo Imóveis, a qualquer momento, mudar o local e a forma de pagamento dos alugueis.

4ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato de Locação acima mencionado.

Assim, firmemente ajustados e contratados, assinam o presente Aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2013

Módulo Imóveis

*Lucimar Mata da Cruz*  
LUCIMAR MATA DA CRUZ

*Rhenan Guedes Barbosa*  
RHENAN GUEDES BARBOSA

*Simone m. Almeida*  
SIMONE MAGALHAES ALMEIDA

*Genil Mata da Cruz*  
GENIL MATA DA CRUZ

Helga Calegari

Tatiana Vieira dos Santos  
ESCREVENTE

**CARTÓRIO MASSOTE**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Governador Valadares 27 FEV. 2014 Minas Gerais  
*Lucimar Mata da Cruz*  
*Rhenan Guedes Barbosa*  
3º Ofício

**CARTÓRIO MASSOTE**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Governador Valadares 27 FEV. 2014 Minas Gerais  
*Simone Magalhaes Almeida*  
*Genil Mata da Cruz*  
3º Ofício

**LOCADOR: ELENICE DE SA ALMEIDA** (25,00%), brasileira, advogada, portadora do CPF nro 483.420.096-53, residente e domiciliado(a) na cidade de UBERLANDIA-MG e **JOSE EDUARDO DA SILVA MATTOS** (25,00%), brasileiro, engenheiro, portador do CPF nro 340.562.206-97, residente e domiciliado(a) na cidade de UBERLANDIA-MG e **OSMARINO PEREIRA GOMES** (50,00%), BRASILEIRO, Separado, empresário, portador do CPF nro 168.479.031-04, residente e domiciliado(a) na cidade de UBERLANDIA-MG, por intermédio de sua procuradora MÓDULO IMÓVEIS EIRELI, empresa sediada em Uberlândia - MG, à Av. João Pinheiro, 573, inscrita no CNPJ 20.736.336/0001-24 devidamente representada por sua sócia diretora Tereza Maria Guimaraes Netto.

**LOCATÁRIO(S): LUCIMAR MATA DA CRUZ**, brasileiro(a), casado(a), empresario(a), portador(a) do CPF 043.564.316-93 e RG MG 11 005 336 SSP/MG; **RHENAN GUEDES BARBOSA**, brasileiro(a), casado(a), autonomo(a), portador(a) do CPF 046.862.786-35 e RG 1 512 112.

**FIADOR(ES): GENTIL MATA DA CRUZ**, brasileiro, empresario, portador do CPF 173.240.176-49 e RG M 11.380.588 SSP/MG.

1ª) Os signatários acima qualificados, celebraram um Contrato de Locação com início em **20/01/2009** e término em **19/07/2013**, do imóvel situado a **(21034) - RUA REAL GRANDEZA 20 LOTE 18 QUADRA 21 - TUBALINA - UBERLANDIA-MG**, do qual o presente Aditivo Contratual passa a fazer parte integrante.

2ª) As partes resolvem de comum acordo, estabelecer novo prazo para a locação, **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, de 59 (cinquenta e nove) meses, com início em 20/07/2017 e término em 19/06/2022.**

3ª) O valor mensal do aluguel será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, reajustado ANUALMENTE, de acordo com o indexador pactuado no contrato de locação (índice positivo), a ser pago pontualmente no dia **10 (dez)** do mês **vencido**, sob pena de incorrer no disposto do contrato original. A forma de pagamento será através de boleto bancário, cuja tarifa cobrada pela instituição bancária será repassada ao cliente. Fica a critério da Módulo Imóveis, a qualquer momento, mudar o local e a forma de pagamento dos aluguéis.

4ª) Neste ato devo entregar e comprovar a Módulo Imóveis que estou quites com os pagamentos de taloes CEMIG, DMAE, IPTU e CONDOMÍNIO, seja através de Certidoes Negativas ou dos comprovantes das 3 últimas contas.

5ª) **Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato de Locação acima mencionado.**

Assim, firmemente ajustados e contratados, assinam o presente Aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Uberlândia, 26 de Junho de 2017.

*[Assinatura]*  
Módulo Imóveis Eireli



*[Assinatura]*  
LUCIMAR MATA DA CRUZ

*[Assinatura]*  
RHENAN GUEDES BARBOSA

*[Assinatura]*  
GENTIL MATA DA CRUZ

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
Willaine G. De Castro  
CPF 048.864.836-07

*[Assinatura]*  
Maria Das Graças Gonçalves  
CPF 502.098.686-00



**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Governador Valadares **11 JUL. 2017** Minas Gerais

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Emol: R\$4,53 - Recompe: R\$0,27 - TFI: R\$1,49 - Total: R\$6,29

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

NOME: **JOAO ANACLETO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **SSP MG**  
 M7677202

CPF: **001.228.386-02**

DATA NASCIMENTO: **11/12/1976**

FILIAÇÃO:  
**AUSTECLIANO ANACLETO DE OLIVEIRA**  
**MARIA DE LOURDES ANACLETO**

PERMISSÃO:  ACC:  CATHAB: **AD**

VALIDADE: **18/02/2025**

1ª HABILITAÇÃO: **30/05/1998**

Nº REGISTRO: **00643507270**

OBSERVAÇÕES:  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

DATA EMISSÃO: **21/02/2020**

LOCAL: **MANHUACU, MG**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

**MINAS GERAIS**

03156680466  
 MG570516293

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1992656528

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1992656528



# AVCB

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

**Nº: PRJ20200072082**

**VALIDADE: 16/03/2025**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual\* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS, nº 2805

**Bairro:** TUBALINA

**Município:** UBERLÂNDIA

**Ocupação:** G-3

**Público:** \*\*\*\*\*

**Proprietário:** 168.479.031-04 - OSMARINO PEREIRA GOMES

**Responsável pelo Uso:** 11.435.536/0001-56 - POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA

**Área Total:** 233 m<sup>2</sup>

**Área Liberada:** 233 m<sup>2</sup>

**Emitido em:** 16/03/2020

**Última Atualização:** 19/10/2022 08:34:07

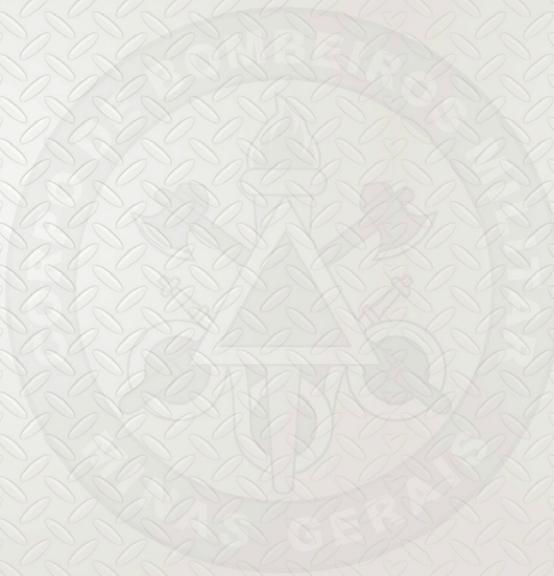


\*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

## OBSERVAÇÕES

\*\*\*\*\*



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:  
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 8E08-0261-21AB-E958



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.435.536/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/12/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>POSTO DE COMBUSTIVEIS UBERLANDIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO GENTIL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>2805</b>	COMPLEMENTO <b>: ESQUINA REALGRANDEZA;</b>
--	-----------------------	---

CEP <b>38.412-066</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TUBALINA</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRUPOGENTIL@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(33) 3271-9126</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2022** às **15:42:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 55272506

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	IVANA GOZZER FERREIRA
<b>Data e Horário:</b>	25/10/2022 15:32:12
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	1370.01.0028843/2022-28
<b>Interessados:</b>	
IVANA GOZZER FERREIRA	
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Ofício Resposta ao OF 79/22	55272505

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do(s) titular (es) da Licença Ambiental nº (1183/2022), referente ao empreendimento (GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS UBERLÂNDIA BELVEDERE LTDA), conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS UBERLÂNDIA BELVEDERE LTDA	11.435.536/0001-56	POSTO DE COMBUSTÍVEIS UBERLÂNDIA LTDA

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por (João Anacleto de Oliveira), CPF/CNPJ (001.228.386-02) e se encontra disponível para consulta no Processo SEI (1370.01.0028843/2022-28).

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 07/11/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55779951** e o código CRC **0706E65B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028843/2022-28

SEI nº 55779951

**Data de Envio:**

07/11/2022 15:13:00

**De:**

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

ivanagozzer@yahoo.com.br

**Assunto:**

Processo 1370.01.0028843/2022-28 - Atualização de razão social

**Mensagem:**

Prezado requerente,

Encaminho a certidão assinada no processo 1370.01.0028843/2022-28, para atualização de razão social do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

**Anexos:**

Certidao\_55779951.html

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 855, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 9º, da Constituição Estadual, e pelo art. 40, da Lei nº 2.304 de 30 de maio de 2.019 e...

- Resolve: Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução SEJUSP Nº 468, de 20 de Junho de 2022, publicada em 22 de Junho de 2022, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira do servidor Thales Tempom Marques - MASP: 1372735/9, em virtude de nova determinação judicial contida no Processo Nº5001403-57.2020.8.13.0105.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA. Row 1: 1372735/9, THALES TEMPONI MARQUES, ASP, I, GRAU B, IV, GRAU B, 14/11/2018

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA. Row 1: 1372735/9, THALES TEMPONI MARQUES, ASP, IV, B, IV, C, 14/11/2020

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 857, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 9º, da Constituição Estadual, e pelo art. 40, da Lei nº 2.304 de 30 de maio de 2.019 e...

- Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Salvador Lopes Martins Rocha Faria - MASP 1380686/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5176746-82.2021.8.13.0024.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA. Row 1: 1380686/4, SALVADOR LOPES MARTINS ROCHA FARIA, ANEDS, I, C, II, A, 20/01/2020

08 1711326 - 1

ATO 06073/2022 - REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

- ASP: 1452626-3 OSMAR CAMPOS DA SILVA, a partir da data de publicação; MASP: 1372247-9 EDUARDO LUIZ MASCHETTI, a partir da data de publicação; MASP: 1310940-0 ROANITA MONTEIRO SANTOS SILVA, a partir da data de publicação; MASP: 1221587-7 SONIA ALVES FERREIRA, em prorrogação, a partir de 28/08/2022; MASP: 1349527-0 ROBERTO ALVES LIMA, em prorrogação, a partir de 30/07/2022; MASP: 13801319-2 NATHALEE YENANCIO DA SILVA, em prorrogação, a partir de 14/10/2021; MASP: 1079133-3 ALTON CECILIO DA SILVA JUNIOR, em prorrogação, a partir de 27/10/2021; MASP: 1387364-3 MARCELO MENDES CARDOSO, em prorrogação, a partir de 14/10/2022; MASP: 1220972-2 MICHAEL AMARAL DE OLIVEIRA, em prorrogação, a partir de 17/10/2022; MASP: 1379944-5 DANIELE ABRUEU DE SOUZA CARDOSO, em prorrogação, a partir de 01/11/2022; MASP: 1214304-3 MARCELO ANTONIO RAMOS FERREIRA, em prorrogação, a partir de 10/11/2022; MASP: 1182765-6 PEDRO INACIO MIRANDA, em prorrogação, a partir de 18/11/2022; MASP: 1400292-7 CARLOS EDUARDO LOPES TRIGO, em prorrogação, a partir de 10/11/2022; MASP: 1395780-8 HALINE MACHADO MEDEIROS, em prorrogação, a partir de 25/11/2022; MASP: 1175292-0 SIRILEI FERREIRA GOMES, em prorrogação, a partir de 01/05/2021.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 1711046 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 456/2022, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 456/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/09/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor BRUNO GUILHERME DA SILVA MARTINS, Masp: 1.390.768-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Gustavo Leonardo, nº 0095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otiom, MG - CEP: 39801-260, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min, ou obter contato através do endereço eletrônico nacad@trspmg.com.br ou por telefone (35) 2521-2310, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposto abando de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, conduta esta que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V, VI, C e artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, todos na Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Teófilo Otiom-MG, 26 de outubro de 2022 Savano Junger Froede Masp: 1173784-8 Presidente de Comissão

26 1077143 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores funcionários, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em seus respectivos processos. MASP 1500567-7 IASMINE ARIANE DE SOUSA, do cargo de promotor efetivo de Assistência Executiva de Defesa Social, Nível I, Grad. A, a contar de 16/09/2022. MASP 1380624-3 WELERSON MAGNO FERREIRA, do cargo de promotor efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grad. D, a contar de 13/07/2022.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022 Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 1711045 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 102/2020, Juliana Gonçalves Cherm, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 102/2020, publicada no Minas Gerais de 27/08/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o prestador de serviços ANDERSON TEOFILO DA SILVA, Masp: 1.319.737-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrico, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico correlogeria.regional.trspmg@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estadual, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Uberaba, 04 de outubro de 2022. Juliana Gonçalves Cherm Masp: 1.377.979-8 Presidente de Comissão

04 1710014 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 102/2020, Juliana Gonçalves Cherm, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 102/2020, publicada no Minas Gerais de 27/08/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o prestador de serviços ANDERSON TEOFILO DA SILVA, Masp: 1.319.737-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrico, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico correlogeria.regional.trspmg@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estadual, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Uberaba, 28 de outubro de 2022. Juliana Gonçalves Cherm Masp: 1.377.979-8 Presidente de Comissão

28 107874 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram alteradas as Razão Social dos empreendimentos abaixo identificados: 1) De: Izimex Pedras Do Brasil - ME, CNPJ055.526.0006-54 - Para: IvoPedro Do Brasil Ltda - ME, CNPJ: 23.839.696.0003-49, P.A.Nº 2607/2020. 2) Mineração Tião Dutra Ltda, CNPJ27.828.398.0002-96 - Para: Areal Itaubom Ltda, CNPJ: 43.215.619.0001-26, P.A.Nº 276/2020. Validação: 07/06/2021. Classe 6. Decisão: 08/11/2022. 3) Rita de Cássia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

08 1710925 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://drive.google.com/drive/folders/1Hg7aQuA0U17A35NVCGmer yeHROFmH4?usp=sharing. Conclui que os interessados na análise de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 2257/2018, no site https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 03, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021.) 1) Licença Operação Corretiva (LAC): "Andréia Fabríni Cruger Fazenda Chapadão da Onça e Mata - MA, nº 18.146 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, -Sacraramto/MG, PA/SLA Nº 3980/2022, Classe 4.

08 1711263 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das Licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada Modalidade/LAS Cadastro \*Gentil Comércio de Combustíveis Uberlândia Belvedere Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retallistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação-Uberlândia/MG - PA Nº 1183/2022, Classe 2, válida até 17/03/2032; do responsável Gentil Comércio de Combustíveis Uberlândia Belvedere Ltda., CPF/CNPJ nº 11.484.\*\*\*-11-56, para o novo titular Posto de Combustíveis Uberlândia Ltda., CPF/CNPJ nº 11.484.\*\*\*-11-56. 2) Licença Ambiental Simplificada Modalidade/LAS RAS: "Brigitang São Lucas Ltda. - Extração de rocha para produção de brita - Uberlândia/MG - PA Nº 0012.094/2012/018, Classe 3, válida até 28/11/2028; do responsável Brigitang São Lucas Ltda., CPF/CNPJ nº 07.418.\*\*\*-11-52, para o novo titular Martins & Borges Ltda., CPF/CNPJ nº 14.001.094/2012/018, Classe 3, válida até 28/11/2028; do responsável Brigitang São Lucas Ltda., CPF/CNPJ nº 07.418.\*\*\*-11-52, para o novo titular Martins & Borges Ltda., CPF/CNPJ nº 14.001.094/2012/018, Classe 3, válida até 28/11/2028; do responsável Prefeitura Municipal de Sacramento/CEP/CNPJ nº 18.184.\*\*\*-11-48, para o novo titular Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CEP/CNPJ nº 24.248.\*\*\*-11-54, "Anônimo Marques Guimarães/Fazenda Reunidas da Capangim - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento,Culturas de cana-de-açúcar sem queima,Culturas anuais, excluindo a olericultura;Barragem de irrigação ou drenagem;parque agrícola sem deslocamento de população atingida;Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo);Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retallistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação-Planaltina/MG - PA Nº 21477/2016/001/2016 - Classe 5, válida até 29/05/2030; do responsável Antônio Marques Guimarães, CPF/CNPJ nº 037.\*\*\*-98-72, para o novo titular AMGuimarães Participações e Empreendimentos Ltda., CEP/CNPJ nº 11.484.\*\*\*-11-52. (a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1711262 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade/LAS Cadastro, para as áreas identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) 3 Follas Desentupidora Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 936/2022. 2) Eder Diniz Valameli Moreira Junior, 0903091607, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Corinto/MG, Processo nº 3937/2022. 3) ETS - Engenharia, Tecnologia e Serviços S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 3938/2022. 4) Múltiplas Transportes e Locação de Caminhões Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3945/2022. 5) Loteamento Residencial Santa Rosa SFE Ltda., loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Curvelo/MG, Processo nº 3944/2022. 6) Simões - Empreendimentos Comerciais de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Veicular - Eireli, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3956/2022. 7) LRS Serviços Hidrossanitários Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 3982/2022. 8) MG Steel Fundições Ltda., produção de aço líquido em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão, Matias Leme/MG, Processo nº 3996/2022.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

08 1710992 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAC 1 (LAC): 1) Granito's Litoral Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; pegamentos, gemas e minerais não metálicos, Conselho Perna/MG, P.A.Nº 3976/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculada - PA SEIN/13701.0047089-2022-49.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Bramatex Granitos Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; pegamentos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Ituaçu/MG, P.A.Nº 2722/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES, Válida até 07/11/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: - LAC 2 (LP-LP): 1) Centaurus Brasil Mineração Ltda. - Projeto Jambroto, Lava a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimento minierário; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para penitenciarização; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retallistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Estação de tratamento de água para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João Evangelista/MG, P.A.Nº 0976/2021, Classe 6. Decisão: 08/11/2022. 2) Decisão de indeferimento para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: - LAC 2 (LP-LP): 1) Centaurus Brasil Mineração Ltda. - Projeto Jambroto, Lava a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimento minierário; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para penitenciarização; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retallistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Estação de tratamento de água para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João Evangelista/MG, P.A.Nº 0976/2021, Classe 6. Decisão: 08/11/2022. 2) Decisão de indeferimento para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: - LAS RAS: 1) Bramatex Granitos Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; pegamentos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Ituaçu/MG, P.A.Nº 2722/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES, Válida até 07/11/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: - LAS RAS: 1) Bramatex Granitos Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; pegamentos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Ituaçu/MG, P.A.Nº 2722/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES, Válida até 07/11/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Alteração de titularidade, LOC, Souza e Lopes Indústria e Comércio Ltda Verde Ltda., CNPJ nº 16.989.918.0001-45, Tratamento químico para conservação de madeira, Carangá/MG, VAL/VALDGE nº 21002/2016, Classe 3, válida até 02/04/2029, para o novo titular Alessiane de Oliveira Freitas \*\*\*633.\*\*\*-45, CNPJ: 28.506.246.0001-59. (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: - LAC 2 (LP-LP): 1) Centaurus Brasil Mineração Ltda. - Projeto Jambroto, Lava a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimento minierário; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para penitenciarização; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retallistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Estação de tratamento de água para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João Evangelista/MG, P.A.Nº 0976/2021, Classe 6. Decisão: 08/11/2022. 2) Decisão de indeferimento para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: - LAC 2 (LP-LP): 1) Centaurus Brasil Mineração Ltda. - Projeto Jambroto, Lava a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimento minierário; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para penitenciarização; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retallistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Estação de tratamento de água para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João Evangelista/MG, P.A.Nº 0976/2021, Classe 6. Decisão: 08/11/2022. 2) Decisão de indeferimento para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 170ª Reunião Ordinária, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UC1U1A8d62m8p3K1J3d4w, no dia 07 de novembro de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 169ª RO de 03/10/2022. APROVADA: 5. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculada ao Licenciamento Ambiental, 5.1. Ferrutão Antônio Geraldo - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES - Extrema/MG - PA SEI Nº 21001.0042587/2022-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.0963 ha - Área Passiva de Proteção: 0,0000 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCED